



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 746, 09 de junho de 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênios, Termos de Cooperação e Aditivos.

O povo do município de Mantena, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei,

Art.1º. Fica o Senhor Prefeito Municipal de Mantena, MG autorizado a assinar convênios Termos de Cooperação, Termos Aditivos, com a Secretaria de Assuntos Municipais, visando a implantação de obras para a construção de canalização da Lagoa do Bairro de Vila Nova, podendo portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município dar recibos e quitações bem como assinar compromisso de prestação de contas.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mantena, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1994. 51ª Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Sec. de Administração**